PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO VI AO EDITAL Nº 01/2025, DE 6 DE AGOSTO DE 2025 - EDITAL DE ABERTURA

O Município de Contagem-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 15.142/2025, regulamentada pelo Decreto Federal nº 12.536/2025 em conjunto a Instrução Normativa Conjunta MGI/MRI/MPI nº 261/2025; considerando que as normas jurídicas federais das políticas afirmativas são aplicadas ao Concurso Público Municipal por analogia, em virtude de não haver ordenamento jurídico sobre o tema a nível municipal; considerando que a redação original não contemplou de forma adequada acerca da nomeação de candidatos quando não há quantidade suficiente de candidatos para o preenchimentos das vagas de pretos e pardos, indígenas e/ou quilombolas; e considerando que é prerrogativa da Administração Pública, sob o princípio da autotutela administrativa, corrigir os atos administrativos editados, torna pública a presente Retificação ao Edital de Abertura do Concurso Público.

1 – Incluir o subitem 8.14.1 com a seguinte redação:

8.14.1. Em conformidade com o art. 3º do Decreto Federal nº 12.536/2025, na hipótese de não haver candidatos:
a) quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas;
b) indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas;
c) indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas, e, por último, para a ampla concorrência; ou
d) aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista no subitem 8.1.

2 – O Edital nº 01/2025 será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta Retificação.

3 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem-MG, 10 de novembro de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem